

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO PROGRAMA TOP CHINA
SANTANDER UNIVERSIDADES**

Chamada Interna Nº 01/2016/ASI

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de um discente e um docente para preenchimento de duas vagas do PROGRAMA TOP CHINA SANTANDER UNIVERSIDADES.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa Top China Santander Universidades** integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade Federal de Alagoas. O Programa Top China Santander Universidades foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar, entre Brasil e China, a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de professores e alunos das Instituições de Ensino Superior.

2 DO OBJETIVO

2.1 Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a um aluno de graduação, regularmente matriculado, e um docente da UFAL, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para participarem de 03 semanas de programa acadêmico em curso de língua e cultura chinesa a ser realizado na Universidade de Shanghai Jiao Tong e/ou Universidade de Peking.

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas, sendo 1 (uma) para os alunos e 01 (uma) bolsa para docentes, na seguinte forma:

Quantidade de bolsas	Candidatos
01 (discente)	Arquitetura e Urbanismo Ciências Sociais Bacharelado Ciências Sociais Licenciatura Ciências Sociais EAD Dança Licenciatura Design Filosofia Licenciatura Filosofia Bacharelado Geografia Bacharelado Geografia Licenciatura Geografia EAD História Bacharelado História Licenciatura

Handwritten signature

Handwritten signature

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

	<p>Jornalismo</p> <p>Letras – Inglês Licenciatura</p> <p>Letras Inglês EAD</p> <p>Música Licenciatura</p> <p>Música – Bacharelado em Canto</p> <p>Pedagogia</p> <p>Pedagogia EAD</p> <p>Psicologia</p> <p>Relações Públicas</p> <p>Serviço Social</p> <p>Teatro Licenciatura</p> <p>Arquitetura e Urbanismo Arapiraca</p> <p>Turismo Campus Arapiraca/Penedo</p> <p>Serviço Social Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios</p> <p>Pedagogia Arapiraca</p> <p>Psicologia Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios</p> <p>Geografia Licenciatura Sertão</p> <p>História Licenciatura Sertão</p> <p>Pedagogia Sertão</p>
01 (docente)	<p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Ciências Sociais Bacharelado</p> <p>Ciências Sociais Licenciatura</p> <p>Ciências Sociais EAD</p> <p>Dança Licenciatura</p> <p>Design</p> <p>Filosofia Licenciatura</p> <p>Filosofia Bacharelado</p> <p>Geografia Bacharelado</p> <p>Geografia Licenciatura</p> <p>Geografia EAD</p> <p>História Bacharelado</p> <p>História Licenciatura</p> <p>Jornalismo</p> <p>Letras – Inglês Licenciatura</p>

Handwritten signature
Crise

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

	Letras Inglês EAD Música Licenciatura Música – Bacharelado em Canto Pedagogia Pedagogia EAD Psicologia Relações Públicas Serviço Social Teatro Licenciatura Arquitetura e Urbanismo Arapiraca Turismo Campus Arapiraca/Penedo Serviço Social Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios Pedagogia Arapiraca Psicologia Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios Geografia Licenciatura Sertão História Licenciatura Sertão Pedagogia Sertão
--	---

4 DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 A participação dos alunos e do docente no curso de língua e cultura chinesa na Universidade de Shanghai Jiao Tong e/ou Universidade de Peking será no período de **24 de junho a 17 de julho de 2016**.

4.2 O Programa Top China cobrirá as seguintes despesas de viagem:

- a) 01 passagem aérea para o trecho Brasil-China e 01 passagem aérea para o trecho China-Brasil;
- b) Transporte entre a cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta);
- c) Contratação de apólice de seguro internacional e seguro de vida aos participantes pelo período do Programa;
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao Programa;

4.3 Competirá à Universidade estrangeira fornecer aos bolsistas do Programa os seguintes benefícios:

- a) fornecer refeições diárias, durante a estada na China;
- b) garantir alojamento para acomodações dos participantes;

Handwritten signature in blue ink
Cristina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- c) prover transporte aos participantes relacionado às visitas culturais acadêmicas realizadas no âmbito do Programa;
- d) fornecer aos participantes agenda de atividades culturais e acadêmicas a serem realizadas no âmbito do Programa.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia **13/04/2016**;

5.2 Ele deverá entregar os seguintes documentos em sua respectiva Coordenação até o dia **15/04/2016**:

- a) Documento de comprovação de fluência na língua inglesa;
- b) Histórico Analítico Escolar de Graduação, assinado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA);
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do passaporte com data válida em 2016;
- h) Carta de Intenção em língua inglesa que relacione o uso e a aplicação do curso de língua chinesa realizado no Programa à sua área de estudo;
- i) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.
- j) Comprovação de condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST, ou em conformidade com os itens 5.3 e 5.4.

5.3 O discente que **não comprovar a condição econômico-social vulnerável no ato da entrega de documentação para a inscrição** poderá se submeter a uma **Terceira Etapa de Seleção**, desde que entregue documentação para esse fim até o **prazo final da Primeira Etapa da Seleção**, na Coordenação de cada Curso.

5.4 Para fins desse Edital, será considerado em situação de vulnerabilidade socioeconômica o estudante que possuir renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo. Para tanto será considerado o salário-mínimo vigente no ano de 2016.

5.4.1 Entendem-se por **documentação necessária à avaliação da condição econômico-social vulnerável** os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade do candidato e da carteira de identidade de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento;
- b) 01 (uma) cópia do CPF do candidato e do CPF de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Ana Carolina".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2o Grau;
- d) 01 (uma) cópia do Comprovante de matrícula e do Histórico Analítico;
- e) 01 (uma) cópia da conta de energia elétrica atual;
- f) 01 (uma) cópia da conta de água atual;
- g) 01 (uma) cópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel;
- h) 01 (uma) cópia digitalizada do contrato de financiamento de imóvel;
- i) Declaração de Composição Familiar – assinada pelo próprio candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em Anexo I deste Edital;
- j) Comprovação de renda do candidato e de todos os membros da família que possuem renda, na forma prevista nas Disposições Gerais desse Edital;

5.5 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas na análise das informações.

5.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5.7 O **discente** poderá receber orientação quanto à documentação necessária para essa avaliação, desde a publicação deste edital até um dia antes da realização da terceira etapa de seleção de 03 a 04/05/2016,

5.8 Para fins desse Edital, tanto **discente** quanto **docente** deverão **também** comprovar possuir conta corrente ativa mantida no Santander até o momento da assinatura do “Termo de Adesão” ao Programa, impreterivelmente até o dia 07/06/2016, sob pena de cancelamento das bolsas.

6 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

6.1 PRIMEIRA ETAPA – NA COORDENAÇÃO DE CADA CURSO

6.1.1 Esta primeira etapa da seleção será realizada pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, nos seguintes termos:

6.1.1.1 Avaliar os candidatos e elaborar parecer de mérito sobre a seleção realizada, enfatizando o perfil acadêmico de cada candidato, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) comprovação de fluência no inglês;
- b) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação devidamente comprovado;
- c) constatação de matrícula regular e frequência em seu curso de graduação;
- d) verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil na UFAL e não participou de edições anteriores do programa Top China;
- e) possuir passaporte válido em 2016.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Gandhi" and "Cristó" below it.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

6.1.1.2 Cada Coordenação de curso deverá selecionar um candidato entre seus discentes e uma entre seus docentes para concorrer às bolsas do Programa e deverá entregar um dossiê com os respectivos fundamentos da seleção. O dossiê, com toda a documentação acostada, deverá ser protocolado junto a Assessoria de Intercâmbio Internacional, na Reitoria, até às 18 horas do dia 28/04/2016.

6.1.1.3 À cada Coordenação compete, além de selecionar os candidatos representantes da Unidade/Centro/Departamento ou Curso, informá-los sobre o respectivo resultado.

6.2 SEGUNDA ETAPA – Na Assessoria de Intercâmbio Internacional

6.2.1 À Assessoria de Intercâmbio Internacional compete, através de uma Comissão de Seleção, entrevistar os candidatos discentes nos dias **02/05/2016** (inglês) e 02/05/2016 (entrevista final). Nesta seleção serão observados os seguintes critérios:

- a) constatação de proficiência da Língua Inglesa (eliminatória, abaixo de 7,0 pontos);
- b) avaliação de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado – 2,0 pontos; monitorias, PIBIC, projetos de extensão, etc. – 2,0 pontos) (até 4,0 pontos);
- c) avaliação da Carta de Intenção em inglês que relacione o uso e a aplicação do curso de língua chinesa realizado no Programa à sua área de estudo (até 3,0 pontos);
- d) análise quanto às habilidades de comunicação interpessoal e convivialidade social (até 3,0 pontos).

6.3 TERCEIRA ETAPA – NA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE/PROEST

6.3.1 Os candidatos classificados nas duas primeiras etapas e que não tenham comprovado a condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST, de acordo com o Item 5.2 “j” serão encaminhados à Gerência de Assistência Estudantil – GAE/PROEST, para avaliação dessa condição, conforme Item 5.4, Disposições Gerais e Anexo I, deste edital.

7 SELEÇÃO DO DOCENTE

7.1 PRIMEIRA ETAPA – NA COORDENAÇÃO DE CADA CURSO

7.1.2 A seleção será realizada pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, mediante os seguintes critérios:

7.1.3 Avaliar os candidatos e elaborar parecer de mérito sobre a seleção realizada, enfatizando o perfil acadêmico de cada candidato, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) comprovação de fluência no inglês;
- b) avaliação de Currículo Lattes devidamente comprovado;
- c) avaliação prévia da Carta de Intenção em inglês que relacione o uso e a aplicação do curso de língua chinesa realizado no Programa à sua área de estudo;
- d) verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil na UFAL e não participou de edições anteriores do programa Top China;
- e) Ter passaporte válido em 2016.

7.1.2.2 Cada Coordenação de curso deverá selecionar 01 (um) candidato para concorrer à bolsa do Programa e deverá entregar um dossiê com os respectivos fundamentos da seleção. O

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

dossiê, com toda a documentação acostada, deverá ser protocolado junto a Assessoria de Intercâmbio Internacional, na Reitoria, até às 18 horas do dia 28/04/2016.

7.1.2.3 A cada Coordenação compete, além de selecionar o docente representante da Unidade/Centro/Departamento ou Curso, informá-lo sobre o respectivo resultado.

7.2 SEGUNDA ETAPA – Na Assessoria de Intercâmbio Internacional

7.2.1 Com o recebimento dos dossiês, a Assessoria, através de uma comissão, entrevistará os candidatos nos dias **02/05/2016**(em inglês) e **02/05/2016** (entrevista final). Nesta seleção serão observados os seguintes critérios:

- a) constatação de proficiência da Língua Inglesa (eliminatória, abaixo de 7,0 pontos);
- b) avaliação da Carta de Intenção em inglês que relacione o uso e a aplicação do curso de língua chinesa realizado no Programa à sua área de estudo (até 3,0 pontos);
- c) avaliação quanto ao desempenho no resultado final em Língua Inglesa (até 4,0 pontos).
- d) análise quanto às habilidades de comunicação interpessoal e convivialidade social (até 3,0 pontos).

7.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.3.1 Em caso de empate entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar e a idade do(a) candidato(a), priorizando a maior.

7.3.2 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

7.3.3 Para fins de comprovação de renda do discente e dos membros de sua família deverão ser apresentados documentos de acordo com as opções descritas abaixo:

7.3.3.1 Quando o candidato ou membro de sua família possuir renda por meio de trabalho assalariado:

a) Cópia digitalizada dos contracheques de 3 (três) meses consecutivos compreendidos no período de JANEIRO de 2016 a MARÇO de 2016, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou

b) Cópia digitalizada do contrato de prestação de serviço vigente, acompanhada de Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco); ou

c) Declaração assinada e AUTENTICADA emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses compreendidos no período de janeiro a março de 2016, acompanhada de Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.3.2 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como trabalhador informal, trabalhador autônomo ou como profissional liberal: declaração devidamente assinada e posteriormente digitalizada informando atividade exercida e o rendimento médio mensal,

Handwritten signature and initials in blue ink.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

conforme modelo em Anexo II deste Edital, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.3.3 Quando o candidato ou membro de sua família que obtiver renda como aposentado: detalhamento de crédito do INSS (consulte <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) do mês anterior a inscrição.

7.3.3.4 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como proprietário de empresa ou microempresa: declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido em 3 (três) meses consecutivos compreendidos no período de janeiro a março de 2016, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (com o selo de declaração da habilitação profissional no documento, estando devidamente assinado);

7.3.3.5 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda com rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis: declaração assinada informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em Anexo III deste Edital;

7.3.3.6 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso de o candidato ser menor de idade) onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em Anexo IV deste Edital;

7.3.3.7 Quando o candidato ou membro de sua família for estudante maior de 18 anos e/ou desempregado: declaração assinada e digitalizada informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em Anexo V deste Edital, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

8 DO CALENDÁRIO

Inscrição, Banco Santander Universidades no <i>website</i> http://www.santanderuniversidades.com.br/boIsas	Até dia 13/04/2016
Entregar documentação nas respectivas coordenações	Até 15/04/2016
Reunião do Colegiado para exame e indicação das candidaturas	De 18/04/2016 a 20/04/2016
Recursos junto à coordenação	Até o dia 22/04/2016
Entrega dos dossiês à Assessoria	até o dia 28/04/2016 às 18h00, pessoalmente
Divulgação da lista dos candidatos	Dia 29/04/2016
Entrevista na Assessoria	02/05/2016 – Entrevista Inglês - todos candidatos devem estar presentes na ASI às 9h para realizar a

Assessoria
Assessoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

	entrevista, por ordem de chegada. 02/05/2016 - Entrevista Final – Após entrevista de proficiência, todos candidatos farão em seguida entrevista final.
Resultado, publicação no <i>site</i> da Assessoria http://www.ufal.edu.br/asi	02/05/2016 (resultado parcial)
Recursos junto à ASI	03/05 a 04/05/2016
Resultado Final	05/05/2016 às 18hs
Recebimento na Assessoria do número da conta e assinatura do Termo de Adesão (Banco Santander) e encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	Em 06/05/2016

Atenção: É de responsabilidade única do discente e/ou do docente a entrega de documentação para a seleção junto à Coordenação de Curso, antes da reunião do colegiado.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia **05/05/2016**.

9.2 É de inteira responsabilidade de cada Unidade Acadêmica informar aos seus discentes e/ou docentes acerca da aprovação no processo de seleção pelo colegiado.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O discente e o docente vinculados ao **Programa Top China Santander Universidades** devem estar cientes de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

10.2 Discente e Docente ficam também comprometidos a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
- b) Escrever, caso seja solicitado pela Assessoria de Intercâmbio, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.

Maceió/AL, 11 de abril de 2016


Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

Arã Silva de Lima

Assessor de Intercâmbio Internacional

ASI

Prof. Arã Silva de Lima
SIAPE 1837208

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD

Sandra Regina Paz da Silva
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD / UFAL
SIAPE 1351936